



Ata da Quinta Reunião Ordinária do Primeiro Período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Paratáama - PE
Realizada no dia 07 de fevereiro de 2024. aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, realizou-se a quinta reunião Ordinária do Primeiro Período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Paratáama - PE sob a presidência do Senhor Vereador Simeval Cavalcante de Barros com a presença dos Vereadores Edvaldo Francisco de Souza, Simeval Cavalcante de Barros, Josemar Luiz de Melo, Jailson de Oliveira Teixeira, Adriana Jorge de Araújo, José Roberto Roldão Guimarães, Ivanilda Alves Porto, Edgar Vilela dos Santos e Marli Sandra Moura da Silva. Havendo número legal o Senhor Presidente, em nome de Deus declara aberta a reunião, dizendo inicialmente qual seria a pauta da mesma, ou seja: Primeira e única discussão e votação do Projeto de Lei nº 001/2024, julgamento dos pareceres prévios do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE - PE sobre as contas do Prefeito do município de Paratáama - PE relativas aos exercícios financeiros de 2019 e 2020. A seguir o Senhor Presidente determinou que a Vereadora Adriana Jorge de Araújo, primeira Secretaria fizesse a leitura da ata da reunião anterior. A seguir o Senhor Presidente facultou a palavra aos



Vereadores presentes para discussão da ata da Reunião anterior como nenhum Vereador fez uso da palavra, o Senhor Presidente Submeteu a ata da reunião anterior à votação, sendo a mesma aprovada pela unanimidade dos Vereadores presentes. A Seguir o Senhor Presidente deu início ao grande expediente DO EXPEDIENTE constou a Primeira e única discussão e votação do Projeto de Lei nº 002/2024 e votação dos pareceres prévios do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE sobre as contas do Prefeito do Município de Paranaíama - PE relativos aos exercícios financeiros de 2019 e 2020. A Seguir o Senhor Presidente determinou que a Vereadora Adriana Jorge de Araújo, Fizesse a leitura do Projeto de Lei nº 002/2024, continuando, o Senhor Presidente facultou a palavra aos Vereadores Presentes para a discussão do Projeto de Lei nº 002/2024, fizeram uso da palavra os Vereadores: Juaniilda Alves Pinto, Jailson de Oliveira Teixeira, cobrando respeito entre os Poderes Executivo e Legislativo, e dizendo que era favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 002/2024 e José Roberto Raldão Guimarães dizendo que os aumentos salariais previstos no Projeto de Lei nº 002/2024 deviam ser concedidos de forma igualitária. A Seguir o Senhor Presidente Submeteu o Projeto de Lei nº 002/2024 à primeira e única votação,



Segundo o mesmo aprovado pela unanimidade dos Vereadores Presentes. A Seguir com a Palavra, o Senhor Presidente disse que iria começar a discussão e votação dos Pareceres prévios do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE - PE, Sobre as contas do Prefeito do Município de Parauatama PE e que conforme determinação da Lei, era necessário o voto de todos os Vereadores da Casa, bem como todos os Vereadores Teria que fazer uma fundamentação dos seus votos. Continuando o Senhor Presidente determinou que a Vereadora Adriana Jorge de Araujo Fizesse a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Parauatama - PE - C.F.O Sobre as Prestações de Contas do Prefeito de Parauatama - PE relativas aos exercícios financeiros de 2019 e 2020, bem como a leitura dos Pareceres Prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE - PE, Sobre as Prestações de contas do Prefeito Municipal de Parauatama - PE, relativas aos exercícios financeiros de 2019 e 2020. Após a leitura, o Senhor Presidente facultou a Palavra aos Vereadores para a discussão, Como nenhum Vereador fez uso da Palavra, o Senhor Presidente deu início à votação inicialmente pelo Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco sobre as contas do Prefeito de Parauatama - PE relativa ao exercício financeiro de 2019. Com a Palavra o Vereador Edigar Vilela



dos Santos justificou seu voto contrário a manutenção do Parecer Précio do TCE-PE. Segundo o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paranaíba - PE, bem como segundo os Termos da defesa do Prefeito de Paranaíba. A Seguir a Vereadora Marli Sandra Moura da Silva justificou seu voto contrário a recomendação do TCE-PE porque entendeu que a Defesa apresentada pelo Prefeito de Paranaíba-PE foi bastante precisa, justificando assim seu voto. A seguir o Vereador José Roberto Roldão Guimaraes justificou seu voto dizendo que acompanha a decisão do TCE, alegando que os valores foram descontados dos servidores e era obrigação do gestor municipal fazer o devido recolhimento. A Seguir a Vereadora Adriana Jorge de Araújo justificou seu voto, contrário a decisão do Tribunal de Contas do Estado de PERNAMBUCO - TCE PE, dizendo que votaria acompanhando a recomendação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paranaíba - C.F.O. A Seguir o Vereador Simeval Lázaro de Barros justificou seu voto, contrário a recomendação do TCE, alegando que acompanhava de perto a administração municipal tendo verificado que o Prefeito do município, embora tenha cometido falhas no ano de 2019, não cometeu dolo, por isso seu voto acompanhava a recomendação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paranaíba - C.F.O. A Seguir o Vereador



Juanilda Alves Ponto justificou seu voto, contrário a aprovação das contas do exercício financeiro de 2019, dizendo que era conhecedor da administração do município, sabedor das dificuldades que o mesmo enfrentava. Sempre, devido ao alto índice de assistencialismo, razão que o leva a votar a favor da aprovação das contas relativas ao exercício financeiro de 2019.

A Seguir usou da palavra o Vereador Júlioson de Oliveira Teixeira para confirmar seu voto contrário à aprovação das contas do gestão municipal relativas ao exercício financeiro de 2019, dizendo da necessidade de que haja uma ruptura na forma de administrar o município a fim de desafogar a Prefeitura na oferta de emprego no município, disse que vota contrário à recomendação da Comissão de Finanças e Orçamento. A Seguir o Vereador Edvaldo Francisco de Souza justificou seu voto, contrário a recomendação do TCE-PE, confirmando a recomendação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Parauatama - C.F.O que recomenda a aprovação da contas do exercício financeiro de 2019. A Seguir usou da palavra o Vereador Josemar Luiz de Melo para justificar seu voto contrário à recomendação do TCE-PE, disse que votaria favorável à aprovação das contas por entender que é um direito previsto na legislação e que conhece a administração municipal.



razão pela qual acompanha a
recomendação da Comissão de Finanças
e Orçamento que recomenda a aprovação
em plenário. Diante do resultado, o
Senhor Presidente da Câmara Municipal
de Paramatama - PE, Vereador Simeval
Lafalante de Barros, declara as
contas do Prefeito do Município de
Paramatama - PE aprovadas por
Sete votos favoráveis e dois votos
contrários; contas relativas ao
exercício financeiro de 2019. Continuando
o Senhor Presidente solicita a
Vereadora Adriana Jorge de Araújo
que faça a leitura do Parecer
Prévio do Tribunal de Contas do
Estado de Pernambuco - TCE - PE sobre
as contas do Prefeito do Município
de Paramatama - PE relativas ao Exerci-
cio de 2020. A Seguir o Senhor Pre-
sidente facultou a palavra para a
discussão do relatório, como nenhum
Vereador fez uso da palavra, o
Senhor presidente deu início à
Jataca facultando a palavra ao
Vereador Edgar Vilela dos Santos,
que votaria acompanhando a
recomendação do TCE - PE e da
Comissão de Finanças e Orçamento
da Câmara - C.F.O., sendo seu voto
pela aprovação das contas relativas
ao exercício financeiro de 2020. A
Seguir a Vereadora Manli Sandra Moura
da Silva usou da palavra para



justificar seu voto favorável à aprovação das contas, disse que seguia a recomendação da C.F.O e do TCE-PÉ, sendo os pareceres pela aprovação em plenário.

A seguir uso da palavra o vereador José Roberto Roldão Guimarães dizendo que em 2020 a então Presidenta da Câmara fez doações de recursos no valor de R\$: 10.000,00 (dez mil reais) a Secretaria Municipal de Saúde e de R\$: 10.000,00 (dez mil reais) a Secretaria Municipal de Assistência Social, para enfrentamento à Pandemia da COVID-19, condicionados à Prestação de Contas à Câmara Municipal no prazo de 30 dias, e de forma desrespeitosa nunca foi prestada, razão pela qual votaria contrário à aprovação das contas relativas ao Exercício financeiro de 2020. A seguir a vereadora Adriana Jorge de Araújo justificou seu voto favorável à aprovação das contas, segundo a recomendação do TCE-PÉ e C.F.O, relativas à aprovação em plenário. A seguir o vereador Simeval Lavalante de Barros, disse que seu voto era favorável à aprovação, segundo a recomendação do TCE-PÉ e Comissão de Finanças e Orçamento - C.F.O. A seguir o vereador Juálio Alves Pinto usou da palavra para dizer que seu voto era favorável à aprovação das contas relativas ao exercício financeiro de 2020. A seguir o vereador Jailson Teixeira (digo) Jailson de Oliveira Teixeira disse que votaria contrário à aprovação e permanecia calado.



82
A Seguinte o Vereador Edvaldo Francisco de Souza fez uso da palavra para dizer que seu voto era favorável a aprovação, seguindo a recomendação do TCE e da C.F.O; A Seguinte o Vereador Joaquim Luiz de Melo declarou seu voto favorável a aprovação das contas do Prefeito do Município de Paranaíba - PE, relativas ao exercício financeiro de 2020, Seguindo os pareceres do TCE - PT e da Comissão de Finanças e Orçamento. Diante do resultado, o Senhor Presidente, Vereador Simãoval Cavalcante de Barros, declara aprovadas as contas do Prefeito do Município de Paranaíba - PE, relativas ao exercício financeiro de 2020, por Sete (07) votos a favor e (02) dois votos contrários. Não havendo mais nada a ser tratado, o Senhor Presidente declara a Reunião em nome de Deus encerrada determinando que seja lavrada esta ata, que ao final segue assinada por ele para que produza seus efeitos legais. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paranaíba - PE em 07 de Fevereiro de 2024. Simãoval Cavalcante de Barros